

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 268, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a tendência dos saldos apurados em comparativos aos orçados, estima-se Excesso de Arrecadação a ser realizado até o final do exercício de 2022, para atender P.A. 11.429/2.022 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

<b>12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>			
<b>02.12.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.12.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.12.01</b>	339039.15.451.0008.2.057.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 140)	100.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, estimado do exercício de 2022.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 14 de outubro de 2022 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município